RESOLUÇÃO N.º 95/2007

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2002.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias dos dias 16 e 17 de agosto de 2007, aprovou, e eu, **EDVALDO DANTAS DE ANDRADE**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**, na forma do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica desaprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 20 de Agosto de 2007.

Edvaldo Dantas de Andrade
Presidente

Adalberto Dias de Souza
1º Secretário